



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 964, de 16 de novembro de 1.992.

Reajusta os vencimentos dos Servidores /
Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de
1º de novembro de 1.992, aos funcionários regidos pela Consolida-
ção das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos estatutários inati-
vos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 60%, cal-
culados sobre as referências constantes dos anexos I, III e IV da
Lei nº 958, de 21 de setembro de 1.992.


Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de
milhar (cr\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste
de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de
novembro de 1.992, fazendo parte integrante desta lei, os anexos
I, III e IV da Lei nº 923/91, alterados por leis posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei ,
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento
em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de novembro de 1.992.


ENCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.992

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	15
01	Superv.Geral de Obras e Serv.	18
01	Dirig.Mun.de Educação	10
01	Procurador Jurídico	14
01	Coord.de Progr.Assist.	06


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



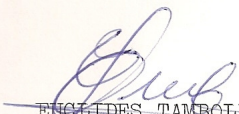
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.992

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	1.195,836,00
01	Secretário	1.464.949,00
01	Fiscal de Obras	1.920.260,00


EUCIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.992

REFERÊNCIA	VALOR
01	852.616,00
02	912.304,00
03	976.159,00
04	1.044.487,00
05	1.117.613,00
06	1.195.836,00
07	1.279.543,00
08	1.369.120,00
09	1.464.949,00
10	1.567.501,00
11	1.677.223,00
12	1.794.631,00
13	1.920.260,00
14	2.054.672,00
15	2.197.378,00
16	2.352.397,00
17	2.517.060,00
18	2.693.253,00
19	2.881.781,00
20	3.083.504,00
21	3.299.341,00
22	3.530.296,00
23	3.777.429,00
24	4.041.853,00


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL